



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

REQUERIMENTO N° _____, DE 2023
(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação ao Excentíssimo Ministro da Fazenda, sugerindo a manifestação de objeção à Proposta de Financiamento (FP, na sigla em inglês) 212 - “*&Green Fund: Investing in Inclusive Agriculture and Protecting Forests*”, que será deliberada na 36ª Reunião do Conselho do Fundo Verde para o Clima (B.36) a ser realizada em Songdo, Coreia do Sul, entre os dias 10 e 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Excentíssimo Ministro da Fazenda a Indicação anexa sugerindo a manifestação de objeção à Proposta de Financiamento (FP, na sigla em inglês) 212 - “*&Green Fund: Investing in Inclusive Agriculture and Protecting Forests*¹”, que será deliberada na 36ª Reunião do Conselho do Fundo Verde para o Clima (B.36) a ser realizada em Songdo, Coreia do Sul, entre os dias 10 e 13 de julho de 2023.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

¹ <https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b36-02-add07.pdf>



* c d 2 3 9 9 3 1 5 0 6 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2023

(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o envio de manifestação de objeção à Proposta de Financiamento (FP, na sigla em inglês) 212 - “*&Green Fund: Investing in Inclusive Agriculture and Protecting Forests*²”, que será deliberada na 36ª Reunião do Conselho do Fundo Verde para o Clima (B.36) a ser realizada em Songdo, Coreia do Sul, entre os dias 10 e 13 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda da República Federativa do Brasil,

Diante do contexto de crise ambiental e climática que vivemos, é preciso que os instrumentos de Estado garantam a proteção, preservação e acompanhamento ativo dos nossos biomas e sociobiodiversidades, com vistas a evitar processos nocivos que ferem o direito que todas e todos os brasileiros têm ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando que o Fundo Verde para o Clima (GCF em inglês) é, atualmente, o principal fundo climático do mundo, já com 13 anos de estabelecimento como o Mecanismo Financeiro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Considerando que o Fundo apoia países do Sul Global na promoção de urgentes e fundamentais iniciativas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Considerando que o GCF é governado por um Conselho formado por 24 membros – 12 representando os países desenvolvidos e 12 representando os países em desenvolvimento – , que realiza reuniões deliberativas de três a quatro vezes por ano.

Considerando que nestas reuniões, entre outras coisas, o Conselho decide pela aprovação ou não das propostas de programas e projetos apresentados e que serão executados em países, entre outros, como o Brasil.

Considerando que um elemento importante sobre o GCF é que, para obter financiamento, os projetos e programas devem contar com apropriação doméstica ou “*country ownership*”, em inglês, e que os projetos e programas aprovados têm que estar alinhados às políticas internas dos países em tudo o que se refere a mudanças climáticas.

² <https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b36-02-add07.pdf>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

Considerando que para assegurar que exista essa apropriação doméstica, os governos dos países receptores dos projetos devem apresentar uma “carta de não-objeção”, na qual confirmam que a proposta está alinhada com as políticas internas do país.

Considerando que a carta de “não-objeção” ao projeto infracitado foi dada durante o gestão federal anterior, em 2022.

Considerando que a atual política ambiental e a climática do país tem princípios, diretrizes, objetivos e metas distintas, quando não antagônicas, à do último presidente do país, haja vista a criação do Ministério dos Povos Originários e a requalificação do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Considerando a necessidade de termos, sim, boas políticas, programas e projetos com vistas à adaptação, mitigação e resiliência no país, sem deixar ninguém para trás.

Considerando a urgente necessidade de proteção, preservação e uso sustentável das sociobiodiversidades brasileiras.

Considerando o importante papel democrático que a Câmara dos Deputados e os respectivos parlamentares têm na planejamento destas políticas, programas e projetos, assim como na respectiva implementação, monitoramento e revisão.

Venho, por meio desta indicação, solicitar que sejam tomadas as devidas providências sobre o projeto infracitado.

Na 36ª Reunião do Conselho do Fundo Verde para o Clima (B.36), a ser realizada em Songdo, Coreia do Sul, entre os dias 10 e 13 de julho de 2023, os membros do Conselho do GCF irão deliberar sobre diversas propostas de financiamento apresentadas por Entidades Acreditadas junto ao Fundo. Entre elas, encontra-se a Proposta de Financiamento (FP, na sigla em inglês) 212 - “*&Green Fund: Investing in Inclusive Agriculture and Protecting Forests*³”, submetida pela Companhia Holandesa de Financiamento para o Desenvolvimento (*Nederlandse Financierings-Maatschappij voor Ontwikkelingslanden N.V. – FMO*). Nesta proposta, a **FMO** solicita uma contribuição de US\$ 189,35 milhões ao Fundo Verde para o Clima, sendo US\$180 milhões na forma de empréstimo e US\$ 9,35 milhões na forma de doações, para apoiar o Fundo *&Green*. Além disso, a proposta considera um cofinanciamento de US\$ 792,27 milhões de outras fontes, razão pela qual o programa é classificado como ‘grande’, segundo a classificação do GCF (custo total superior a US\$ 250 milhões).

Vale ressaltar que, como dito anteriormente, o programa proposto obteve sua carta de não-objeção do governo brasileiro no ano de 2022, quando da gestão do último presidente, que planejou e geriu as questões ambientais e climáticas de maneira distinta do atual governo Lula, particularmente com relação à preservação das florestas. Neste sentido, é preciso reavaliar o tão importante “country ownership”.

³ <https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/gcf-b36-02-add07.pdf>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

Concernente às nossas preocupações com relação à proposta, cumpre destacar que trata-se de um programa de financiamento que irá canalizar recursos do Fundo Verde para o Clima a serem desembolsados a subprojetos. Como tem acontecido com outros programas do GCF, isto significa que uma vez aprovada a proposta, o GCF terá poucas oportunidades de supervisionar e monitorar o tipo de subprojetos que serão implementados com seus recursos, abrindo-se espaço para a ausência de transparência na prestação de contas, por exemplo. Neste caso, a situação é ainda mais preocupante devido aos pontos elencados a seguir.

Na documentação disponível sobre a proposta de financiamento, a FMO afirma que o programa busca transformar as principais cadeias de produção de *commodities* tropicais para que sejam livres de desmatamento e socialmente inclusivas, de forma a se tornarem comercialmente viáveis e replicáveis em larga escala. Para isso, a FMO irá atuar através do “*&Green Fund*”, financiando e oferecendo assistência técnica a grandes empresas da agroindústria em países com florestas tropicais ameaçadas pela expansão da agropecuária, apoiando a transição para uma produção sustentável e livre de desmatamento, nas seguintes cadeias: pecuária, soja, café, azeite de palma, borracha, cacau e lenha/madeira.

Se aprovado, o programa “*&Green Fund*” será implementado nos seguintes países: Brasil, Camarões, Colômbia, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Equador, Gabão, Indonésia, Laos, Libéria e Zâmbia. Como se trata de um projeto que depois financia subprojetos, é imprecisa a identificação e caracterização dos locais onde serão aplicados estes subprojetos. Na proposta, há indicação de "Of the proposed countries, &Green Fund has approved Jurisdictional Eligibility Criteria Assessment (JECA) for Para and Mato Grosso (Brazil)⁴". Na proposta de financiamento submetida ao GCF, consta que, no Brasil, eles já aportaram: USD 10 milhões para a Agropecuária Roncador Ltda (Roncador) em projetos de gado e soja em larga escala e USD 30 milhões para a Marfrig Global Foods S., em projetos dentro da cadeia de suprimentos de produção de gado.

É sabido que as cadeias de produção de *commodities* em grande escala são particularmente problemáticas ambiental, climática e socialmente, e são grandes impulsionadoras do desmatamento das florestas tropicais. É, portanto, imperativo promover a transição para práticas agropecuárias mais sustentáveis do ponto de vista socioambiental e climático. No entanto, preocupa também que as transações da atual carteira do “*&Green Fund*” se realizem com grandes atores do mercado agropecuário que não encontram obstáculos para acessar financiamento para suas operações junto ao sistema bancário e financeiro. Os insuficientes recursos para financiamento climático provenientes do Fundo Verde do Clima não deveriam, portanto, ser destinados ao financiamento de grandes empresas da agroindústria que contam com outros meios para financiar sua transição para práticas produtivas mais sustentáveis.

Ainda mais alarmante é o fato de que algumas das grandes empresas que atualmente recebem apoio do “*&Green Fund*” possuem questões delicadíssimas em matérias ambientais e

⁴Em tradução livre, “nos países propostos, o Green Fund aprovou a Avaliação dos Critérios de Elegibilidade Jurisdicional (JECA) para o Pará e Mato Grosso (Brasil)”.



LexEdit
* CD239931506200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

de direitos humanos. A brasileira Marfrig, por exemplo, segunda maior processadora de proteína animal do Brasil e que aparece na proposta de financiamento como uma beneficiária do “*&Green Fund*” , já foi acusada diversas vezes produzir em áreas de desmatamento ilegal⁵ e, inclusive, teve uma proposta de financiamento do *BID Invest* cancelada⁶ por riscos à violação das políticas de sustentabilidade da instituição financeira. O mesmo se passa com duas das empresas da Indonésia que fazem parte da proposta de programa, que já foram acusadas de cultivos ilegais para produção de azeite de palma em áreas de florestas protegidas.

Adicionalmente, a proposta de programa parece ignorar vários dos desafios e dinâmicas que promovem o desmatamento ilegal nas cadeias de produção de *commodities* nos países com os quais pretende trabalhar, como práticas de ‘lavagem de gado’⁷, que são dificilmente rastreáveis tanto por empresas, quanto pelos órgãos de fiscalização.

Finalmente, quanto aos processos de devida diligência que serão instaurados no âmbito do programa, os mesmos são falhos, especialmente ao levar-se em conta a categorias de risco de impactos socioambientais adversos com o qual foi classificado (categoria I-1, considerado muito alto pelo GCF). Por um lado, os processos parecem se tratar de uma auditoria prévia que ocorreria apenas nas etapas iniciais dos subprojetos e não um processo realizado de forma permanente. Por outro lado, como garantia de que as empresas adotarão um comportamento adequado nas suas atividades, o programa exige que as mesmas tornem públicas políticas de não-desmatamento. No entanto, não há medidas particulares previstas pelo “*&Green Fund*” para cancelar a provisão de fundos no caso das empresas incorrerem em desmatamento ilegal e/ou outras práticas ilegais em suas atividades e, adicionalmente, como se trata de um projeto com subprojetos, a rastreabilidade pode ser comprometida.

Em diálogo com as instituições da sociedade civil com vasta experiência na revisão de projetos que buscam financiamento do GCF, identificamos que este projeto é altamente perigoso e vai de encontro à atual política ambiental e climática do Brasil. Sua aprovação e execução não apenas estariam promovendo ações de grandes empresas com histórico socioambiental duvidoso, produzindo algumas das *commodities* historicamente responsáveis pelo desmatamento e degradação ambiental, como também perderia-se a oportunidade de, com estes recursos, financiar o tipo de projetos necessários para garantir a vida em harmonia com as florestas, enquanto lidamos com os desafios das mudanças climáticas.

É preciso que os projetos aprovados pelo FVC promovam uma agricultura de pequena e média escala, regenerativa e ecológica, que opere ao lado e a favor dos ritmos da natureza e não contra ela.

⁵<https://reporterbrasil.org.br/2022/07/falhas-no-controle-de-frigorificos-colocam-em-xeque-promessas-de-combate-ao-desmatamento/>. Acesso em 5 de julho de 2023.

⁶<https://www.bloomberg.com/news/articles/2022-02-23/big-beef-loan-shelved-amid-uproar-over-amazon-deforestation#xj4y7vzkq>. Acesso em 5 de julho de 2023.

⁷<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/lavagem-da-boiada/>. Acesso em 5 de julho de 2023.



LexEdit
* c d 2 3 9 9 3 1 5 0 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 05/07/2023 13:46:13.960 - MESA

INC n.1004/2023

Por fim, precisamos que os projetos implantados nas florestas sejam designados com a plena participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais, protegendo e respeitando seus direitos e territórios, considerando que eles têm sido historicamente seus guardiões, e passando por processos de consulta livre, prévia e informada, em consonância com o texto da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Desta maneira, solicita-se que sejam tomadas as devidas providências para que se garanta que a FP212 não seja aprovada durante a 36ª Reunião do Conselho do Fundo Verde para o Clima (B.36) a ser realizada em Songdo, Coreia do Sul, entre os dias 10 e 13 de julho de 2023, salvaguardando os argumentos supracitados.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

Deputada DUDA SALABERT

PDT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239931506200>